

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para Aquisição de material permanente, tipo NOTEBOOK. 1. PROCESSADOR: Núcleos: 16 (8P+8E) Threads: 24 TDP: 125W Frequência Base: 3.2 GHz até 5.2 GHz ou superior, Cache: 30MB com aplicação de 64 bits. 2. MEMÓRIA RAM: 16 (dezesseis) Gbyte tipo DDR5: 4800MHz ou DDR4: 3200MHz, expansível até 64 (sessenta e quatro) Gbyte. 3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir 1 (um) ou mais Unidade de Estado Sólido (SSD) com Slot M.2 NVMe, 2280 Leitura 3500MB/s e Gravação 2100MB/s, SNV2S/500G. 4. TELA: Tela Led HD de 15 polegadas ou superior, Resolução de 1.366 x 768 retroiluminado por LED. 5. TECLADO: Teclado padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou padrão Windows internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless. 6. ALIMENTAÇÃO: Bateria inteligente*, de íon de lítio, com 4 células (40 Wh) ou superior, Deve possuir fonte de energia bivolt (127 V a 240 V), 50-60HZ Tensão nominal de saída 19,50 VCC, tomada padrão brasileiro de plugues e tomadas é o NBR-14136 Tripolar, que é composto por plugues com dois ou três pinos redondos. 7. PESO: Não ultrapassar 2,32 kg (5,11 lb) (dois quilos e trinta e duas gramas). 8. COMPATIBILIDADE: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows de alto desempenho, incluindo garantia técnica, para uso exclusivo da Procuradoria-Geral do Município, visando a modernização e agilidade dos serviços jurídicos.	03		

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o email: [procjurisg@gmail.com](mailto:procjurisg@gmail.com) até 03 (três) dias úteis após a publicação. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [procjurisg@gmail.com](mailto:procjurisg@gmail.com), em horário comercial.

Senador Guimard-Acre, 19 de março de 2026.

GILBERTO MOURA SANTOS

DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PROCURADOR GERAL

OAB/AC nº 6015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC.

A Prefeitura Municipal de Senador Guimard, no uso das atribuições e com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações, e manifestação positiva através de Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando a contratação de empresa para prestação de Serviços técnico especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) de ar condicionado de diversas marcas e modelos, destinada a atender as demandas das Secretarias do Município de Senador Guimard/AC. A Prefeitura Municipal de Senador Guimard, resolve publicar os preços do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 em favor da Empresa TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.486.856/0001-08, estabelecida na travessa Carlos Santos nº 90, Bairro João Eduardo II – Rio Branco – Acre CEP: 69.911-524, Fone: (68) 9 9233-7314, neste ato representada pelo senhor, Francineudo Souza da Costa, brasileiro portador do RG nº 407953-SSP/AC e CPF nº 764.925.242-68, com o valor total de R\$ 1.101.958,50 (um milhão cento e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

O Município e sua secretaria não se obrigam a contratar a quantidade total, solicitando conforme a necessidade do objeto constante neste termo de adesão.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços técnico especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) de ar condicionado de diversas marcas e modelos, destinada a atender as demandas das Secretarias do Município de Senador Guimard/AC.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025.

ASSINAM: Rosana Pereira da Silva e Gléna Fernandes de Souza pela CONTRATANTE e Francineudo Souza da Costa pela CONTRATADA.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo nº 317/2026 Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Sacos plásticos para embalagem – Merenda Escolar), afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação adjunto as unidades escolares, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: D S S VITTOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.151.452/0001-00, vencedora do certame nos seguintes grupos e valores globais: GRUPO 1 (itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42). Totalizando o valor global de R\$ 1.055.889,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais); GRUPO 2 (itens: 43, 44, 45, 46 e 47). Totalizando o valor global de R\$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais). GRUPO 3 (itens: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57). Totalizando o valor global de R\$ 1.645.150,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.231.183/0001-85, vencedora do certame no seguinte grupo e valor global: GRUPO 4 (itens: 58 e 59). Totalizando o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). MV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.157.519/0001-56 vencedora do certame no seguinte grupo e valor global: GRUPO 5 (itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75). Totalizando o valor global de R\$ 434.570,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). JABURU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.114.195/0001-51 vencedora do certame no seguinte grupo e valor global: GRUPO 6 (itens: 76 e 77). Totalizando o valor global de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.219.905/0001-12 vencedora do certame no seguinte grupo e valor global: GRUPO 7 (itens: 78, 79 e 80). Totalizando o valor global de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).

Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda ao registro da Ata de Registro de Preços na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 20 de março de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO – Prefeito de Tarauacá – AC.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.784/1999, especialmente nos termos do art. 50, inciso VIII, e considerando o dever de autotutela administrativa, RETIFICA, para que surtam os efeitos legais e administrativos devidos, a seguinte publicação de contrato constante no Diário Oficial do Estado:

Onde se lê:

Contrato nº 062/2026; Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA (CNPJ nº 08.646.162/0002-94); publicado no DOE nº 14.217, página 355 e 356, em 05/03/2026.

Leia-se:

Contrato nº 962/2026; Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA (CNPJ nº 08.646.162/0002-94).

Onde se lê:

Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação: O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 03/03/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação: O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 27/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa da Retificação:

Trata-se de retificação do Contrato nº 062/2026, originalmente firmado com vigência no período de 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a elaboração do referido contrato com indicação equivocada do período de vigência, razão pela qual se faz necessária a devida correção.

Dessa forma, a vigência contratual passa a ser de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Ademais, considerando a necessidade de ajuste na ordem sequencial de numeração dos contratos, e tendo em vista que os contratos nº 061/2026 e nº 063/2026 já se encontram regularmente vinculados a outros instrumentos, torna-se imprescindível a alteração da numeração do contrato em questão, com a inclusão do prefixo "9", passando este a ser identificado como Contrato nº 962/2026.

Considerando que, com essa nova retificação, o contrato em questão deveria ser numerado com sequência numérica anterior a 062/2026, conforme a sequência cronológica de emissão e publicação dos contratos, a alteração para esse número implicaria na necessidade de renumerar todos os contratos subsequentes já registrados no sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE/AC).

Para evitar essa situação e preservar a continuidade administrativa, optou-se por incluir o dígito 9 antes do número 62, resultando em 962/2026, como forma de diferenciar o contrato sem impactar os demais já publicados e validados no sistema do TCE/AC.

Ressalta-se que a inclusão do dígito 9 se faz necessária devido às limitações do sistema do TCE/AC, que não aceita letras e exige numeração exclusivamente numérica com três dígitos, impossibilitando a utilização de letras ou códigos alternativos para diferenciar os contratos.

Essa medida é fundamental para garantir a compatibilidade dos registros no sistema de controle do TCE/AC, evitando inconsistências nos dados contratuais e assegurando o cumprimento das exigências de transparência e controle fiscal, em atendimento à Resolução TCE nº 129, de 05 de dezembro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo corrigida apenas a numeração para adequação ao sistema de controle do TCE/AC, e o período de vigência contratual.

Tarauacá/AC, 23 de março de 2026.

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ

CONTRATO Nº 071/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027-2025  
PROCESSO Nº 3.513/2025

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, que restou contratada a empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.792.763/0001-24 e Inscrição Estadual nº 416.117.796.113, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA / MODELO	QUANT. REGIST	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	COMPUTADOR COMPLETO PC DESKTOP SLIM INTEL CORE I7, 16 GB, SSD 1 TB – processador Core i7, Clock: 3.80Ghz, Núcleos: 4 ,Placa mãe Chipset: Intel H6,1 Rede: Gigabit 10/100/1000,uSB: 6 saídas, áudio: HD 6 canais, conexões de vídeo: HDMI e VGA, Slots de expansão: PCI-e x1, PCI-e x16, Memória: DDR3, Memória, Capacidade: 16GB, armazenamento: SSD Capacidade:1TB,Gabinete:Acessórios: Mouse: Ambidestro, USB Teclado: Padrão ABNT2, USB Conexão: de vídeo: HDMI e VGA, Brilho: 220cd/m², Taxa de atualização: 75Hz, proporção da tela: 16:9 , Formato da tela: Widescreen, Cores: 16.7 milhões Ergonomia: Ajuste de inclinação, Menu de configuração: Sim, Tela antireflexo: Sim, Suporte a VESA: Sim, Tamanho da tela:24",Resolução:HD 1920x1080,Sistema operacional: Microsoft Windows 10 64 Bits, 1 ano de garantia, similar a marca 3green, Dell.	UND	Megacorp – MBM-2000	04	1.800,00	7.200,00
VALOR TOTAL: sete mil e duzentos reais						7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura; Função: 20 – Agricultura; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 08 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola; Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.  
Tarauacá-AC, 05 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Secretário Municipal de Agricultura / DECRETO Nº 087/2025 pela CONTRATANTE e Luis Paulo Torcineli, pela CONTRATADA e Testemunhas.

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 3.704/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, que restou contratada a empresa CENTRAL DAS XEROX LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.837.260/0001-10 e Inscrição Estadual nº 01.089.190/001-01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
04	Blocos personalizados, tamanho 30x21cm, 1x1 cores, em papel sulfite 75 gr, bloco com 100 folhas, e cola na parte superior. Ped.min. 10 bls.	BLOCO	CENTRAL	50	3,62	181,00
05	Diagramação e impressão de cartilhas, tamanho 15x21 aberta. Capa 4x4 cores no papel couchê fosco 150g e miolo papel couchê brilho 115g 4x4 cores, impressão de amostra para correção e análise de 26 a 50 páginas (saída em fotolito/ctp). Ped.min. 500 unid.	UND	CENTRAL	500	0,93	465,00
10	Pastas, com bolso, em papel couchê brilho, 230gr, impressão 4x0 cores, tam. 30x42 cm Com laminação, (saída em fotolito/ctp). Ped.min.100unid.	UND	CENTRAL	100	0,26	26,00
11	Manta Magnética, gramatura 0,8mm com aplicação de adesivo impresso colorido 4x4 cores (alta resistência a água) medindo 50cmx17cm. Ped.min. 10 unid.	UND	CENTRAL	10	8,64	86,40
12	Adesivo inteiro chapado, em tamanhos variáveis e cores diversas, em vinil autoadesivo. Sem instalação. Ped.min. 1m²	M²	CENTRAL	3	20,00	60,00
13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	10	118,80	1.188,00
26	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente L-20), 38x14mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	13,58	135,80
27	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente printer 55), 60x40mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	22,64	226,40
28	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente printer 60), 27 x 10 mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	13,86	138,60
29	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente L-30), 47x18mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	13,82	138,20
30	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente L-40), 58x22mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	13,97	139,70
31	Carimbo automático, auto entintado em PVC (equivalente L-50), 30x69mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	29,99	299,90
32	Carimbo automático, auto entintado em PVC (20C-30), 30x69mm, com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	UND	CENTRAL	10	32,99	329,90
33	Carimbo automático datador quadrado, auto entintado, de 30 x 30 com quatro linhas – (equivalente ao Q30).	UND	CENTRAL	10	49,99	499,90
34	Carimbo automático datador redondo, auto entintado, de 40x40 com quatro linhas (equivalente ao R40).	UND	CENTRAL	10	36,99	369,90
35	Crachá em PVC, com impressão colorida (apenas frente).	UND	CENTRAL	18	1,99	35,82
36	Suporte para crachá (plástico transparente). tam 12x8,5cm	UND	CENTRAL	18	0,70	12,60
37	Substituição de borracha (polímetro) para carimbo automático, (equivalente ao L-40), com o texto em alto relevo.	UND	CENTRAL	10	17,99	179,90
39	Substituição de borracha (polímetro) para carimbo automático, (equivalente ao L – 10), com o texto em alto relevo.	UND	CENTRAL	10	14,99	149,90
41	Substituição de borracha (polímetro) para carimbo automático, (equivalente ao L – 40), com o texto em alto relevo.	UND	CENTRAL	10	17,99	179,90
43	Substituição de borracha (polímetro) para carimbo automático, (equivalente ao L – 60), com o texto em alto relevo.	UND	CENTRAL	10	18,00	180,00
44	Substituição de borracha (polímetro) para carimbo automático, (equivalente ao C-30), com o texto em alto relevo.	UND	CENTRAL	10	6,19	61,90
45	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 10).	UND	CENTRAL	10	6,19	61,90
46	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 20).	UND	CENTRAL	10	6,19	61,90
47	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 30).	UND	CENTRAL	10	6,20	62,00
48	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 40).	UND	CENTRAL	10	16,64	166,40
49	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 55).	UND	CENTRAL	10	17,84	178,40
50	Substituição de refil auto – entintado para carimbo (equivalente L 60).	UND	CENTRAL	10	19,26	192,60
55	Encadernação com capa em PVC até 200 (duzentas) folhas	UND	CENTRAL	200	3,99	798,00
56	Plastificação de A4 ou Ofício	UND	CENTRAL	100	5,74	574,00
58	PRODUÇÃO E COLAGEM de adesivo colorido para veículos, com resistência e garantia de 02 anos. Ped. min. 1M².	M²	CENTRAL	5	60,40	302,00

60	IMPRESSÃO DE VENTAROLAS personalizadas med. 21x29,7cm, papel triplex 280g 4x4 cores e corte personalizado, faca especial (saída em fotolito).ped.min.500 unid.	UND	CENTRAL	500	0,93	465,00
78	Bloco personalizado em papel sulfite 75g/ tamanho 11cm x 14cm; impressão offset; cor 1x1 preto; bloco com 100 folhas; Ped.min.10 blocos.	BLOCO	CENTRAL	10	2,64	26,40
81	Calendário de mesa – Formato aberto 15,0 x 41,0 e formato fechado 15,0 x 16,0cm(base), em papel Cartão Supremo 350 g, 4x0 cores. Vincado, laminação Bopp brilho frente. Miolo: 14 Lâminas em papel Couché Fosco 170 g, 4x4 cores. Acabamento: refilado, wire-o Ped.min. 500 unid.	UND	CENTRAL	500	5,19	2.595,00
83	Certificado – Formato: 21 x 29,7cm. Tipo de papel: couchê fosco 230g/m2. Quantidade de cores: 4x1. Acabamento: sangrado Tipo de impressão: offset. Fotolito em 300 dpi.	UND	CENTRAL	200	0,90	180,00
101	Convite Confeção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel couchê 270gr, com envelope papel sulfite 250g. Ped. min. 1.000 unid	UND	CENTRAL	1.000	0,10	100,00
106	Criação e impressão de folders temas diversos 4x4 cores papel couchê 150g brilho tam. 21cm x 29cm com 2 dobras (saída em fotolito). Ped. min. 1.000 unid.	UND	CENTRAL	1.500	0,30	450,00
VALOR TOTAL: onze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos						11.298,32

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante manifestação formal das partes.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total desta contratação é de R\$ 11.298,32 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação; Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de de Cultura, Turismo e Inovação; Função: 13 – Cultura; Sub Função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 06 – Tarauacá Melhor com Cultura; Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Inovação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação; Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de de Cultura, Turismo e Inovação; Função: 13 – Cultura; Sub Função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 06 – Tarauacá Melhor com Cultura; Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Inovação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 13 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Maria Ionara Gomes Machado – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação / DECRETO Nº 005/2025 pela CONTRATANTE e Marcos Venícios Apolonio Moreira, pela CONTRATADA.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.101, de 08 de setembro de 2025, já retificado conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 14.223, de 13 de março de 2026, referente à pesquisa de preços destinada a subsidiar a elaboração dos artefatos da contratação, com vistas à futura realização de licitação na modalidade concorrência, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.232/2010, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 e das diretrizes constantes nas Instruções Normativas SECOM/PR nº 9/2025 e nº 11/2026.

1. DA MOTIVAÇÃO: Após a adoção do modelo de estimativa baseado em catálogo de produtos e serviços com preços unitários, promovida na retificação anteriormente publicada, procedeu-se à análise técnica dos quantitativos estimados, com base nos referenciais de mercado constantes da Tabela FENAPRO e na capacidade orçamentária anual destinada à execução dos serviços.

Verificou-se a necessidade de redimensionamento dos quantitativos, com vistas à sua compatibilização com o consumo provável da Administração ao longo do período de 12 (doze) meses, bem como ao aprimoramento da formação do valor estimado da contratação.

Nesse contexto, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração promove a presente revisão dos quantitativos estimados, com vistas ao seu adequado dimensionamento, assegurando a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, bem como a compatibilidade da estimativa com a realidade orçamentária do Município.

Ressalta-se que a presente retificação não altera o objeto da contratação, limitando-se ao ajuste dos quantitativos estimados.

2. DA ALTERAÇÃO: Ficam integralmente substituídos os quantitativos constantes do catálogo de produtos e serviços anteriormente publicado, passando a vigorar os quantitativos revisados constantes nesta segunda retificação.

**3. DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – QUANTITATIVOS REVISADOS:**

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS					
Serviços de Publicidade e Comunicação Institucional					
Grupo A: Planejamento Estratégico de Comunicação					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Plano de Comunicação Institucional: Elaboração de planejamento estratégico de comunicação para campanhas institucionais da Administração Municipal, sendo 1 por secretaria/unidade ao ano.	Projeto	12		
2	Planejamento de Campanha Publicitária: Desenvolvimento de estratégia de comunicação para divulgação de programas, serviços e ações governamentais	Campanha	12		
3	Planejamento de Mídia: Definição de estratégia de distribuição da campanha nos meios de comunicação	Campanha	12		
4	Monitoramento e análise de desempenho: Avaliação de resultados e indicadores de desempenho mensal das campanhas institucionais. Sendo 1 relatório para cada 4 campanhas.	Relatório	3		
Valor total Grupo A					
Grupo B: Criação Publicitária					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
5	Conceito criativo de campanha: Desenvolvimento do conceito criativo para campanhas institucionais	Campanha	12		
6	Criação de identidade visual de campanha: Desenvolvimento de identidade visual para campanhas institucionais	Campanha	4		

7	Criação de peças publicitárias digitais: Desenvolvimento de artes para redes sociais, portais e meios digitais. média de 3 peças por campanha.	Unidade	240		
8	Criação de peças publicitárias impressas: Desenvolvimento de layout para peças impressas institucionais	Unidade	60		
9	Redação publicitária: Produção de textos institucionais e publicitários, 2 textos por campanha.	Unidade	120		
Valor total Grupo B					
GRUPO C: Produção de Conteúdo e Material Publicitário					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
10	Produção de vídeo institucional: Produção audiovisual para divulgação institucional, correspondente a 15% das campanhas.	Vídeo	12		
11	Produção de spot de rádio: Produção de peça sonora para veiculação em rádio	Spot	36		
12	Produção de material gráfico institucional: Desenvolvimento, criação, diagramação e arte-finalização de peças gráficas institucionais destinadas à divulgação de programas, campanhas, serviços e ações da Administração Pública, compreendendo a elaboração de layout, tratamento de imagens, composição visual e preparação de arquivos para reprodução gráfica ou impressão, incluindo peças como cartazes, folders, panfletos, banners, cartilhas, convites, informativos, faixas e demais materiais impressos de comunicação institucional.	Unidade	60		
13	Produção de conteúdo digital: Produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais, sendo 4 conteúdo por campanha.	Unidade	240		
14	Produção de fotografia institucional: Produção de imagens para divulgação institucional	Sessão	24		
Valor total Grupo C					
GRUPO D: Cobertura de Eventos e Produção Jornalística					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
15	Cobertura audiovisual de eventos institucionais: Registro audiovisual de eventos promovidos pela Administração	Evento	24		
16	Cobertura fotográfica institucional: Registro fotográfico de eventos oficiais	Evento	36		
17	Produção de entrevistas institucionais: Produção e gravação de entrevistas com autoridades e gestores	Unidade	24		
18	Reportagem institucional: Produção de matéria institucional para divulgação	Unidade	48		
19	Transmissão ao vivo de eventos: Streaming e cobertura digital de eventos institucionais	Evento	12		
Valor total Grupo D					
GRUPO E: Gestão de Comunicação Digital					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
20	Gestão de redes sociais institucionais: Planejamento e execução de conteúdos institucionais em redes sociais	Mês	12		
21	Produção de conteúdo digital: Produção de peças e publicações para mídias sociais	Unidade	120		
22	Gestão de campanhas digitais: Planejamento e execução de campanhas em plataformas digitais	Campanha	12		
23	Monitoramento de mídias sociais: Acompanhamento de desempenho e engajamento das campanhas, sendo 1 relatório mensal por secretaria	Relatório	12		
Valor total Grupo E					
GRUPO F: Intermediação e Gestão de Veiculação de Mídia					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
24	Intermediação de veiculação em rádio: Contratação e gestão de inserções em emissoras de rádio	Campanha	12		
25	Intermediação de veiculação em televisão: Contratação e gestão de inserções em emissoras de TV	Campanha	4		
26	Intermediação de veiculação em portais de notícia: Distribuição de campanhas em portais digitais	Campanha	12		
27	Intermediação de mídia digital: Gestão de campanhas em plataformas digitais	Campanha	12		
28	Intermediação de mídia exterior: Gestão de campanhas em outdoor, painéis LED e outras mídias urbanas	Campanha	6		
Valor total Grupo F					
GRUPO G: Veiculação de Mídia Publicitária (contratação realizada pela agência por ordem e conta da Administração)					
Item	Descrição	Unidade	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
29	Veiculação em rádio: Inserção de campanhas institucionais em emissoras de rádio	Inserção	2400		
30	Veiculação em televisão: Inserção de campanhas institucionais em emissoras de TV	Inserção	120		
31	Veiculação em portais de notícia: Publicação de conteúdo institucional em portais digitais	Publicação	60		
32	Veiculação em redes sociais patrocinadas: Distribuição patrocinada de campanhas institucionais	Campanha	12		
33	Veiculação em mídia exterior: Exibição de campanhas institucionais em outdoors, painéis LED ou similares	Período	12		
Valor total Grupo G					
Valor Global (soma dos Grupos do A ao G)					

4. DO PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta segunda retificação no Diário Oficial do Estado, para o endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com, preferencialmente em papel timbrado da empresa e assinadas pelo respectivo representante legal.

Considerando a alteração dos quantitativos, recomenda-se a reapresentação das propostas, de modo a refletir adequadamente as condições ora estabelecidas. As propostas eventualmente já encaminhadas poderão ser consideradas, desde que compatíveis com os quantitativos revisados, facultando-se aos interessados a sua atualização ou substituição.

#### 5. DA NATUREZA ESTIMATIVA

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não vinculando a Administração à sua integral execução, sendo os serviços demandados conforme necessidade administrativa, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do aviso original e da retificação anteriormente publicada.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta segunda retificação no Diário Oficial do Estado, para o endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com, preferencialmente em papel timbrado da empresa e assinadas pelo respectivo representante legal.

Considerando a alteração dos quantitativos, recomenda-se a reapresentação das propostas, de modo a refletir adequadamente as condições ora estabelecidas. As propostas eventualmente já encaminhadas poderão ser consideradas, desde que compatíveis com os quantitativos revisados, facultando-se aos interessados a sua atualização ou substituição.

DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS: As empresas interessadas deverão encaminhar proposta contendo:

- Valores unitários e totais correspondentes a todos os itens constantes no catálogo de produtos e serviços apresentado;
- Informações acerca das práticas de mercado adotadas pela empresa, especialmente no que se refere à execução de serviços de comunicação institucional e comunicação digital;
- Breve portfólio institucional ou descrição da experiência da empresa na execução de serviços similares;
- Identificação completa da empresa, contendo, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e e-mail para contato.

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Representante legal: \_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários:  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Fornecedor

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O envio das propostas não gera direito à contratação, tratando-se exclusivamente de procedimento de pesquisa de preços destinado à formação do valor estimado da futura contratação;
- b) A futura licitação será processada na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021;
- c) Para fins de validade da cotação apresentada, é imprescindível que a proposta:
- I – Seja apresentada em papel timbrado da empresa, contendo, no mínimo, CNPJ, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço, telefone e e-mail;
- II – Possua prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- III – Declare que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços;
- IV – Contenha carimbo do CNPJ ou assinatura digital válida;
- V – Esteja assinada pelo representante legal ou procurador devidamente habilitado;
- VI – Apresente valores compatíveis com os praticados no mercado;
- VII – Declare ciência das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- VIII – Reconheça as disposições do art. 337-L do Código Penal.
- Tarauacá/AC, 23 de março de 2026.

Dilvo da Silva Bareto  
 Secretário Municipal de Comunicação  
 Decreto nº 035/2025

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, através de Pregão Eletrônico, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smartphone com tecnologia 5G, tela OLED de aproximadamente 6,9", resolução mínima de 2868 x 1320 pixels (=460 ppi), armazenamento interno mínimo de 1 TB. Certificação de resistência IP68 (água e poeira). Sistema de câmeras traseiras com sensor principal de 48 MP, estabilização óptica, lente teleobjetiva com zoom óptico mínimo de 2x e gravação de vídeo em 4K. Câmera frontal mínima de 18 MP com foco automático. Conectividade: Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth, NFC e GPS. Bateria com autonomia mínima de até 37 horas de reprodução de vídeo e 33 horas de streaming, com suporte a carregamento rápido e sem fio. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses, acompanhado de cabo e manual.	UND		06		
05	Cartão de memória microSDXC com capacidade mínima de 512 GB, padrão UHS-I, Classe 10, U3, V30 e A2. Velocidade mínima de leitura de até 190 MB/s e gravação de até 130 MB/s. Compatível com smartphones, câmeras, drones e dispositivos similares. Resistente a água, temperatura, impacto e raios-X. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	UND		02		
14	Lente fotográfica do tipo teleobjetiva com zoom, compatível com câmeras DSLR ou sistemas equivalentes, com distância focal variável de 75 mm a 300 mm. Abertura máxima de f/4 a f/5.6 e abertura mínima entre f/32 e f/45. Sistema de foco automático (AF) e manual, com construção óptica mínima de 13 elementos em 9 grupos e diafragma com no mínimo 7 lâminas. Deve possuir distância mínima de foco aproximada de 1,5 metro, ampliação máxima de aproximadamente 0,25x e diâmetro para filtros de 58 mm. Compatível com câmeras full frame e APS-C com encaixe padrão EF ou tecnicamente equivalente. O equipamento deve apresentar estrutura leve e portátil, com peso aproximado de até 500 g, dimensões compatíveis com a categoria, revestimento óptico antirreflexo e desempenho adequado para fotografia de média e longa distância, incluindo registros institucionais, eventos, atividades esportivas e cobertura externa. Produto novo, sem uso, acompanhado de tampa frontal, tampa traseira e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND		01		
20	Unidade de armazenamento externo tipo SSD portátil com capacidade mínima de 1 TB, interface USB 3.2 Gen 2 ou superior, compatível com USB-C e USB-A. Velocidade de leitura mínima de até 800 MB/s. Formato compacto, leve e resistente a impactos/quedas. Compatível com Windows, macOS e dispositivos similares. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	UND		02		

Dados do Fornecedor:  
 Empresa CNPJ nº Inscrição Estadual nº Endereço:  
 E-mail: Telefone: Representante legal: CPF nº Validade da proposta: Dados bancários:  
 Banco: Agência: Conta:  
 Data da Proposta:  
 Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E – mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Atenciosamente

Dilvo da Silva Baretta

Secretário Municipal de Comunicação

Decreto nº 035/2025

## XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1308 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Xapuri – Acre, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com o Estado, com a União, com outros Municípios ou com particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

§ 1º Aplicam-se, no âmbito do Município Xapuri, os mesmos princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, classificação dos resíduos sólidos, definições, responsabilidades dos geradores e do poder público e os instrumentos econômicos aplicáveis, tudo conforme Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e seu regulamento.

§ 2º As disposições desta Lei serão aplicadas em consonância com as normas federais e estaduais de meio ambiente e saúde pública.

Art. 2º A Política Municipal de Resíduos Sólidos integra a Política Municipal de Meio Ambiente e articula-se com a Política Municipal de Saneamento Básico, com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e com as demais normas que envolvam os resíduos sólidos e o meio ambiente.

Art. 3º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município:

I – A prevenção, precaução e educação;

II – O poluidor-pagador;

III – a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis, ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV – O desenvolvimento sustentável;

V – A ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI – A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII – a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII – o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX – O respeito às diversidades local e regional;

X – O direito da sociedade à informação, participação e ao controle social;

XI – a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos Municipal:

I – Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II – Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III – estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV – Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V – Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI – Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII – gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII – articulação entre as demais esferas do poder público, e com o setor empresarial e a sociedade civil organizada, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX – Capacitação técnica sistemática e continuada na área de resíduos sólidos;

X – Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, envolvendo também a logística reversa;

XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII – integração e valorização profissional dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XIV – estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

XV – Promover a informação junto a sociedade em geral por meio de campanhas de conscientização e aprendizado, objetivando o seu compromisso e responsabilidade na preservação ambiental e sustentabilidade.

Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, entre outros:

I – o Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

II – o Diagnóstico e o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

III – os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;

IV – a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

V – o incentivo à criação, fortalecimento e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI – o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

VII – a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

VIII – a pesquisa científica e tecnológica;

IX – a Política de educação ambiental;

X – os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

XI – o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SISMIR);

XII – o Conselho Municipal de Saúde, no que couber, e vigilância sanitária;

XIII – os acordos setoriais e consorciais;

XIV – os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial de defesa ambiental e a avaliação de impactos ambientais;

XV – os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;

XVI – o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os municípios da região, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

XVII – O Plano Municipal Ambiental e Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial Local;

Art. 7º O Poder Público municipal organizará e manterá, de forma conjunta e integrada com a União e o Estado, o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SISMIR), articulado com os sistemas estadual e federal.

Art. 8º O Plano Municipal (Gestão Integrada) de Resíduos Sólidos (PMGIRS) será elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a participação das demais secretarias municipais afins e da sociedade civil devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observado os dispostos na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Federal nº 12.305/2010, tendo como conteúdo mínimo:

I – Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II – Proposição de cenários, incluindo tendências, local, regional, estadual e nacional e socioeconômica;